

Ao Senhor André Andrade, Gerente Executivo da FGV e Coordenador Adjunto do Projeto de Gestão do Programa de Transferência de Renda.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DAS POLIGONAIS DEFINIDAS PARA RECEBIMENTO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CRITERIOS DE PARTICIPAÇÃO DOS POVOS E COMUNIDADES DE TRADIÇÃO RELIGIOSA ANCESTRAL DE MATRIZ AFRICANA

A par de apresentar os nossos cumprimentos, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS), o Instituto Guaicuy e o Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB), vêm por meio deste documento solicitar informações a respeito dos critérios de inclusão estabelecidos para o Programa de Transferência de Renda.

CONSIDERANDO o objetivo das assessorias técnicas independentes de prestar informações, sobretudo técnicas, à população atingida nos municípios reconhecidos;

CONSIDERANDO os pareceres e notas técnicas encaminhados às Instituições de Justiça durante o processo de discussão dos critérios de recebimento do PTR;

CONSIDERANDO as recorrentes solicitações das comunidades atingidas de informações a respeito do funcionamento do PTR, intensificadas com decisões recentes do Comitê de Compromitentes de medidas emergenciais relativas às chuvas na Bacia do Paraopeba;

CONSIDERANDO os critérios de recebimento do Programa de Transferência de Renda, definido após processo de consulta pública e deliberação do Comitê de Compromitentes, qual seja, as comunidades localizadas a até 1km das margens do Rio Paraopeba a partir do local do rompimento até a Represa de Três Marias, bem como comunidades que tenham sofrido com as obras de emergenciais e desabastecimento de água ou que estejam situadas nas margens do Lago de Três Marias.

CONSIDERANDO a proposta de prestação de serviços FGV N° 141/2021 anexa ao Termo de Referência que estabelece mecanismos para atender com a devida atenção a diversidade dos beneficiários do programa a partir de suas características socioeconômicas e culturais, levando em consideração a amplitude do território atingido que alcança o município de Brumadinho, a calha do Rio Paraopeba até o Lago de Três Marias e as comunidades em seu entorno.





**Associação Estadual de Defesa
Ambiental e Social**

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos no Anexo I.1 do Edital de chamamento para inclusão dos Povos e Comunidades Tradicionais residentes nas áreas delimitadas como atingidas;

CONSIDERANDO que o Território Kaxixó localizado às margens do Rio Pará, Aldeias Fundinho e Capão do Zezinho, nos Municípios de Pompéu e Martinho Campos, nas regiões 4 e 5, respectivamente, já se encontravam sob risco iminente de desabastecimento, devido à ampliação do número de pontos de captação de água no Rio Pará - decorrentes da realização da obras emergenciais devido à contaminação do Rio Paraopeba, conforme minuciosamente explicitado nas Notas Técnicas (Nota Técnica PTR - Resposta do Instituto Guaicuy ao Ofício dos Compromitentes nº026/2021 de 27 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que durante o período intenso de chuvas, que perdurou de 07/01/2022 a 18/01/2022, a Aldeia Fundinho teve parte das suas residências alagadas, com a consequente evacuação das famílias para localidades mais elevadas do território, de modo que deve ser conferido o mesmo tratamento dispensado aos Povos e Comunidades Tradicionais atingidos das Áreas 1 e 2 que contempla a antecipação das duas parcelas do Programa de Transferência de Renda;

As assessorias técnicas independentes, conjuntamente, vêm por meio deste solicitar as seguintes informações a serem veiculadas à população atingida:

1. Quais são as comunidades elegíveis para recebimento do Programa de Transferência de Renda repassadas, oficialmente, pelas Instituições de Justiça para a Fundação Getúlio Vargas?
2. Foram consideradas as especificidades dos Povos e Comunidades Tradicionais como critério para recebimento do Programa de Transferência de Renda?
3. Diante das propostas e solicitações encaminhadas para inclusão das Unidades Territoriais Tradicionais (UTTs) no cadastramento e recebimento do Programa de Transferência de Renda, foram consideradas as vulnerabilidades e especificidades dos Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana para recebimento dos valores propostos?
4. Em relação ao caráter emergencial ocasionado pela cheia e inundações do Rio Paraopeba em comunidades que foram afetadas pelo desabastecimento de água potável, ou que tiveram poços contaminados pela lama e que estão agora em situação de extrema vulnerabilidade, poderão ser consideradas para recebimento do Programa de Transferência de Renda?





**Associação Estadual de Defesa
Ambiental e Social**

Ademais, permanecemos à disposição para apoio à Fundação Getúlio Vargas para esclarecimentos acerca da situação das comunidades e identificação de grupos contemplados nos critérios estabelecidos.



Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-530

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org